

O DIREITO À INFORMAÇÃO DAS VÍTIMAS DE CRIMES NÃO DENUNCIADOS

O problema dos crimes não denunciados é muito real. Ninguém sabe o número exato de crimes que permanecem desconhecidos porque ninguém, nem mesmo as vítimas, os denuncia. Uma das questões mais importantes que devemos colocar quanto a este fenómeno é: “porque é que as pessoas que sofrem a vitimação não denunciam os crimes de que são vítimas?” ou “como podemos entender porque é que uma vítima não quer denunciar o crime?” Estas indagações são ainda mais relevantes se considerarmos que os criminologistas acreditam que uma grande percentagem de crimes continua a não ser denunciada: não há certeza quanto ao número concreto mas estima-se que esteja entre os 30% e os 50% de todos os crimes cometidos. As principais consequências desta falta de denuncia são a impossibilidade de actuação do sistema judicial face a estes criminosos de forma a prevenir a ocorrência de novos crimes, e a incapacidade de assistência às vítimas por parte das associações de apoio à vítima.

É difícil compreender por que motivo estas vítimas permanecem em silêncio mas podemos tentar encontrar explicações prováveis. Entre as diversas motivações que têm sido apontadas na literatura, selecciono as seguintes:

- Medo de retaliação;
- Medo de humilhação;
- Desconfiança face à polícia e ao sistema judicial;
- Falta de informação.

Olhando para esta lista de causas possíveis parece que a falta de informação não é assim tão importante porque é apenas uma entre muitas hipotéticas explicações. É preciso ser cauteloso e analisar melhor estes diversos pontos. Como veremos, praticamente todos estes pontos seriam diferentes se as vítimas estivessem devidamente informadas sobre os procedimentos da polícia e autoridades judiciais e, conseqüentemente, o número de crimes não denunciados reduziria. Por outras palavras, todos os restantes pontos previamente enumerados podem ser uma consequência da falta de informação.

O medo de retaliação é particularmente frequente no âmbito da violência doméstica. A vítima, normalmente a mulher, sabe que o agressor pode vingar-se nela se esta denunciar o crime às autoridades competentes. Na maioria dos casos, o agressor ameaça a vítima com mais violência se ela denunciar os maus-tratos. E provavelmente a vítima também quer manter a relação com o agressor por razões de carácter moral ou religioso. Entre a necessidade de proteção, a vontade de manter a relação ou casamento e a possibilidade de nova vitimação, o silêncio pode sempre ser uma solução. Mas esta opção implica que a vítima desconhece os meios ao dispor das autoridades para a ajudar a resolver estas situações. A facilitação de melhor informação sobre o que a vítima pode esperar da parte da polícia e do sistema judicial no sentido de prevenir novos maus-tratos irá provavelmente acabar com este silêncio e contribuir para que não existam tantos crimes de violência doméstica não denunciados. O mesmo se pode dizer quanto a, por exemplo, crimes sexuais contra menores ou roubos por autores conhecidos da vítima.

Quando pensamos em agressões sexuais, conseguimos facilmente compreender que a vítima fica psicologicamente traumatizada. Se a vítima denunciar o crime tudo aquilo por que a vítima passou será público e algumas pessoas tratá-la-ão de forma diferenciada. E não precisamos sequer de mencionar o caso recente da rapariga irlandesa violada no Dubai que foi condenada por manter relações sexuais fora do casamento. A mulher (ou homem, no entanto é mais frequente contra mulheres) precisa de pensar no que é melhor para si: denunciar o crime e correr o risco de ser desconsiderada e humilhada ou permanecer em silêncio.

A primeira condição para garantir que a vítima denuncia o crime é criar um sentimento de confiança na polícia e outras autoridades. É comum encontrar pessoas que, após a vitimação, não querem denunciar o crime porque pensam que o crime não será investigado ou que a denúncia constituirá uma mera perda de tempo. As pessoas sabem (ou pensam que sabem) que a investigação será morosa, provavelmente durará anos, e no final do processo judicial não será feita justiça. Se as pessoas estivessem melhor informadas sobre o trabalho da polícia e suas prioridades e necessidades e meios disponíveis provavelmente pensariam de outra forma.

Concentremo-nos agora no problema central: a falta de informação. Como pudemos ver anteriormente, esta carência de informação condiciona as restantes causas de uma generalizada fraca participação das ofensas criminais por parte das vítimas. Por

outras palavras, a informação é sempre a melhor forma de convencer as vítimas a denunciar o crime.

A conclusão a retirar de tudo o que foi exposto é que é crucial fornecer às vítimas (e potenciais vítimas) a mais completa informação para prevenir a vitimação. As vítimas têm um claro e irrefutável direito à informação sobre os crimes de que poderão vir a ser ofendidas. Mas como podemos informar as vítimas que não sabem e não se querem identificar? A resposta parece ser impossível mas precisamos ser criativos e encontrar meios para conceder informação eficazmente. Eu arriscaria dizer que é mais importante informar estas vítimas do que as que efectivamente denunciam os crimes de que foram vítimas. Nós sabemos e podemos contactar as vítimas que denunciam mas as que não o fazem são impossíveis de identificar.

Neste caso, a finalidade da informação é preventiva e serve também para persuadir todas as potenciais vítimas a denunciar os crimes que sofram, a compreender que não só podem como devem fazê-lo. É preciso convencer as potenciais vítimas de que a melhor forma de evitar a vitimação é conhecer os próprios crimes. Este trabalho deve ser:

- criativo, por não sabermos concretamente quem são as vítimas e como contactá-las directamente;
- diferenciado, variando consoante o tipo de crime porque, por exemplo, as potenciais vítimas de violência doméstica não são iguais às potenciais vítimas de roubo.

A primeira tarefa, e provavelmente a mais difícil de concretizar, é convencer as pessoas de que podem confiar nas autoridades e na investigação criminal com conseqüente punição dos infractores. Como pudemos constatar, um dos motivos comumente apontados para que os crimes não sejam denunciados é a falta de eficiência. A polícia e o sistema judicial não estão preocupados com a investigação de pequena criminalidade como o roubo “por esticão” ou furto (“carteirista”). As vítimas de violência doméstica não denunciam o crime com medo que os agentes de autoridade não dêem importância ao caso porque, como se diz em Portugal, “entre marido e mulher, não metas a colher”. É útil explicar às vítimas todo o processo-crime e a forma como podem intervir. É extremamente importante elucidar a vítima quanto ao processo judicial e o que pode realisticamente esperar.

Esta tarefa é difícil porque precisamos de um sistema judicial que funcione bem e atempadamente e cujos profissionais envolvidos estejam realmente atentos aos

problemas das vítimas. Só depois deste objectivo ser alcançado será possível afirmar que as vítimas podem denunciar qualquer crime porque o sistema judicial está preparado para as apoiar.

A segunda tarefa é a mais relevante para os vitimologistas e as associações de apoio à vítima e é também a mais criativa. É essencial encontrar locais e circunstâncias onde será mais provável a incidência de diferentes tipos de crime e alertar as pessoas que nestes se possam encontrar para a necessidade da prevenção.

Por exemplo, no caso do furto perpetrado pelos comumente designados “carteiristas”, os quais operam frequentemente em autocarros e outros transportes públicos. Nestes casos é necessário e vital ter avisos afixados em locais bem visíveis. Como sabemos que os turistas são vítimas preferenciais neste tipo de crime será importante colocar avisos nas recepções de hotéis e outros tipos de alojamento para que estes saibam como prevenir estas situações.

As vítimas de violência doméstica têm boas e legítimas razões para não pretenderem seguir a via judicial: medo de retaliação, perda de capacidade económica ou intenção de continuar o relacionamento. Num Estado americano é possível proferir um aviso quanto a violência doméstica no acto de registo de matrimónio. Outras formas de informação e prevenção são, por exemplo, colocar panfletos dentro de casas de banho públicas ou autocolantes em todos os veículos da polícia e dos bombeiros. A possibilidade de alojamento em casa abrigo por um curto espaço de tempo enquanto o agressor não é detido e o problema entre a vítima e o agressor é discutido deve ser bem comunicada pois as potenciais vítimas sentir-se-ão mais seguras.

Eu continuo a identificar diversas formas de informar as vítimas e assim evitar a fraca denúncia de crimes, mas é essencial ser-se criativo.

Em suma:

- As vítimas que não denunciam têm direito a ser informadas sobre os seus direitos;
- É necessária informação preventiva para convencer potenciais vítimas de que podem confiar nas autoridades e devem denunciar o crime que sofrerem;
- A informação deve ser fornecida de forma criativa e adaptada ao tipo de crime.